

Câmara



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.556, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**“ Declara de Utilidade Pública a Associação de Amigos da Vila dos Comerciantes – ASAVIC, na forma que menciona.”**

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila dos Comerciantes (ASAVIC), com sede a Rua Augusto Jardim nº 04, Vila dos Comerciantes, nesta cidade de Cruzeiro.

**Artigo 2º** - A referida Associação é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, sem caráter político-partidário, filantrópica e sem discriminação ideológica de credo ou raça, possuindo duração por tempo indeterminado, pugna pela defesa de melhores condições de vida para a população e pela representação do interesse dos moradores, tendo por finalidade promover oportunidade e/ou acesso a cursos de qualificação e requalificação; participar de reuniões com outras entidades e associações, aderindo iniciativas, firmando parcerias, convênios ou acordos e que visem interesse comum, desde que isso não implique em subordinação e nem em contrariedade ao preceitos existentes no estatuto e demais legislação vigentes, conforme consta do estatuto anexo a presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 06 de dezembro de 2002.

**Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 06 de dezembro de 2002.

**MAGNO JOSÉ DE ABREU**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**